

Resoluções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025

Dispõe sobre a implementação do componente Computação na Rede Municipal de Ensino de Orlandia/SP, em alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação Interina de Orlandia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- Estabelecem os artigos 11 a 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- As diretrizes da Lei Municipal nº 4.386, de 10 de abril de 2024, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Orlandia;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente o Complemento do Componente Curricular de Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 03 de outubro de 2022;
- As diretrizes do Currículo Paulista, que orienta as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo;
- As condicionalidades da Complementação do Fundeb - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), relacionadas à garantia dos direitos de aprendizagem e à equidade educacional;
- A necessidade de promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, à Cultura Digital e ao Mundo Digital nos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Orlandia/SP, a implementação do componente Computação no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a BNCC, o Currículo Paulista e demais normativas vigentes.

Art. 2º A inserção do Pensamento Computacional, da Cultura Digital e do Mundo Digital será realizada de forma transversal e progressiva, por meio de projetos interdisciplinares, atividades práticas, oficinas pedagógicas e uso efetivo das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

Art. 3º As unidades escolares deverão registrar as ações pedagógicas referentes à Computação nos planos de ensino, nos projetos político-pedagógicos e nos instrumentos de avaliação, assegurando sua efetiva integração ao currículo escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão Pedagógica, com prazo definido de 02 (dois) anos, composta por profissionais da rede e da área técnica, responsável por propor diretrizes, acompanhar a implementação do componente Computação e planejar ações de formação continuada voltadas ao letramento digital dos profissionais da educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 14 de agosto de 2025.


Dileia Ribeiro de Oliveira Filtre
Secretaria Municipal da Educação Interina



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Rua 22 nº 39 – Jardim Teixeira - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8160 /
3820-8161

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE ORLÂNDIA/SP, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, EDIÇÃO Nº 2127, PÁGINA 03;

ONDE SE LÊ:

“Resolução SME nº 01/2025”

Leia-se:

“Resolução SME nº 03/2025”

Orlândia/SP, 25 de agosto de 2025.


Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre
Secretária Municipal de Educação Interina